



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA

05/09/2025

Nº 4816 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Juína.....	4
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.....	4
Prefeitura Municipal de Sorriso	4
Prefeitura Municipal de Tabaporã	6

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 908, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

DECRETO N.º 908, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de denominação de Centro de Educação Infantil/CEI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o processo de redimensionamento entre as redes públicas de Juína-MT;

CONSIDERANDO que a referida Unidade Escolar ampliou seu atendimento passando a atender Educação Infantil-Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da designação de Centro de Educação Infantil/CEI para Centro de Educação Municipal/CEM.

DECRETA:

Art. 1.º O Centro de Educação Infantil São Cristóvão/CEI, criado pelo Decreto Municipal 3032/2000, passa a denominar-se Centro de Educação Municipal São Cristóvão.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 909, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

DECRETO N.º 909, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de denominação de Centro de Educação Infantil/CEI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o processo de redimensionamento entre as redes públicas de Juína-MT;

CONSIDERANDO que a referida Unidade Escolar ampliou seu atendimento passando a atender Educação Infantil-Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da designação de Centro de Educação Infantil/CEI para Centro de Educação Municipal/CEM.

DECRETA:

Art. 1.º O Centro de Educação Infantil Arco Íris/CEI, criado pelo Decreto n.º 1.232/2004, passa a denominar-se Centro de Educação Municipal Arco Íris.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 13.019/2014, observo-me a Administração Pública sobre a necessidade de realização de Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FTKDMT**, entidade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.398, de 02 de abril de 2001 (D.O. 05.04.01), inscrita no CNPJ sob nº 00.963.769/0001-05, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 288, Bairro: Santa Helena, na cidade de Cuiabá - MT.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público - Organização da Sociedade Civil - Termo de Fomento.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014; Lei Municipal nº 860/2025

EMPRESA ADJUDICADA: FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FTKDMT, entidade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.398, de 02 de abril de 2001 (D.O. 05.04.01), inscrita no CNPJ sob nº 00.963.769/0001-05, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 288, Bairro: Santa Helena, na cidade de Cuiabá - MT.

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Santa Rita do Trivelato - MT e a **FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FTKDMT**, para fins de realizar abrigamento e atendimento a pessoas idosas, contribuindo para o fortalecimento das ações de proteção social à pessoa da terceira idade.

CONCLUSÃO: Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, é parecer favorável à Dispensa do Chamamento Público para a formalização do Termo de Fomento, se atendido todos os dispositivos legais.

Santa Rita do Trivelato, 05 de setembro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEI Nº 3.747, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 3.747, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a **contabilização de despesas** entre os Municípios de Sorriso e Boa Esperança do Norte, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotações constantes na Lei Anual para 2025, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até **R\$ 704.215,38 (setecentos e quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.12.361.0016.2171 - Man. Fundeb 70%- Ens Fund.- T.C. - Boa Esp. Norte

319011.00.00 (1000) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 196.735,34

319013.00.00 (1001) - Obrig Patro-
nais..... R\$ 7.148,06

319113.00.00 (1002) - Obrig Patro-
nais..... R\$ 23.884,84

339008.00.00 (1004) - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar R\$ 8.184,22

319094.00.00 (1003) - Indenizações e Restituições Trabalhis-
tas..... R\$ 30.399,37

339046.00.00 (1005) - Auxilio-Alimenta-
ção..... R\$ 16.800,00

**To-
tal..... R\$ 283.151,83**

02.002.12.365.0016.2172 - Man. Fundeb 70%- Ens Inf.-T.C. - Boa Esp. Norte

319011.00.00 (1006) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 106.130,57

3190.13.00.00(1007) - Obrig. Patro-
nais..... R\$ 5.877,06

3191.13.00.00(1008) - Obrig. Patro-
nais..... R\$ 11.742,18

319094.00.00 (1009) - Indenizações e Restituições Trabalhis-
tas..... R\$ 27.876,00

339046.00.00 (1011) - Auxilio-Alimenta-
ção..... R\$ 10.472,70

**To-
tal..... R\$ 162.098,51**

02.003.04.122.0002.2170 - Manut. Ativ Termo Coop. - Boa Esp. Norte

319011.00.00 (985) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 7.362,11

319113.00.00 (987) - Obrigações Patro-
nais..... R\$ 4.579,83

319094.00.00 (988) - Indenizações e Restituições Trabalhis-
tas..... R\$ 2.511,20

339046.00.00 (997) - Auxilio-Alimenta-
ção..... R\$ 600,00

**To-
tal..... R\$ 15.053,14**

02.003.10.301.0010.2174 - Manut. Ativ Atenção Básica - T. C. - Boa Esp. Norte

319011.00.00 (1028) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil..... R\$ 78.827,32

319094.00.00 (1031) - Indenizações e Restituições Trabalhis-
tas..... R\$ 33.188,46

319113.00.00 (1030) - Obrigações Patro-
nais..... R\$ 15.667,38

339046.00.00 (1018) - Auxilio-Alimenta-
ção..... R\$ 6.000,00

**To-
tal..... R\$ 133.683,16**

02.003.12.361.0016.2173 - Manut. Ativ do Ens. Fund. - T. C. - Boa Esp. Norte

319011.00.00 (1013) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 40.824,13

319094.00.00 (1016) - Indenizações e Restituições Trabalhis-
tas..... R\$ 4.268,13

319013.00.00(1014) - Obrigações Patro-
nais..... R\$ 1.985,44

319113.00.00(1015) - Obrigações Patro-
nais..... R\$ 4.579,83

339046.00.00 (1018) - Auxilio-Alimenta-
ção..... R\$ 3.000,00

339036.00.00(1023) - Outros Serv Pessoa Fisica (estagiári-
os)..... R\$ 55.571,21

**To-
tal..... R\$ 110.228,74**

Total Geral..... R\$ 704.215,38

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do arti- go 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até **704.215,38 (setecentos e quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos)**:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.04.122.0004.1050 - Construção e Estruturação do Paço Municipal

449051.00.00 (490) - Obras e Instala-
ções..... R\$ 704.215,38

Total..... R\$ 704.215,38

Total Geral..... R\$ 704.215,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, CARLOS EDUARDO BORCHARDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº: 66/2025

Modalidade de Licitação nº: 29/2025

Processo de Compra nº: 00003599/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data da Adjudicação: 04/09/25

Data da Homologação: 04/09/25

Objeto da Licitação: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS NECESSITA REFORÇAR SUA ESTRUTURA OPERACIONAL POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AIRLESS PARA PINTURA DE MEIO-FIO, COMO OBJETIVO DE GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA, PADRONIZAÇÃO E AGILIDADE NOS SERVIÇOS DE SINA

Fornecedor declarado Vencedor:

108402 - SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 44.802.526/0001-60

113720 MAQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: UNIDADE 1,0000 29.000,0000 29.000,00

Total Itens: 1 Total Fornecedor: 29.000,0000

Total Geral: 29.000,0000

CARLOS EDUARDO BORCHARDT
PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

